Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 25 DE 2019.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/01/19
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Companhia de Engenharia de Transporte de Trânsito – CETTRANS, solicitando estudos técnicos e providências urgentes, para a instalação de uma faixa elevada de pedestres na Rua Horácio Ribeiro dos Reis, rua com acesso à escola Arminda Tereza Villvvock, no Bairro Jardim Colmeia.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 22 de janeiro de 2019.

P. Madril
Policial Madril
Vereador / PMB

Justificativa:

Tem chegado ao gabinete reclamações que a Rua Horácio Ribeiro dos Reis está sendo utilizada como "pista de corrida", os condutores não têm respeitado o limite de velocidade, ocasionado inúmeros acidentes.

A preocupação é tamanha, por ser uma rua com acesso à escola Arminda Tereza Villvvock, ou seja, o fluxo de crianças é frequente, logo é de extrema urgência a instalação de uma faixa elevada, pois os motoristas que transitam em alta velocidade estão colocando a vida dos pedestres em risco.

Nesta toada, mister se faz colacionar o art. 8º da Resolução nº 39/98 do CONTRAN:

> Art. 8º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO I e do TIPO II deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:
> **I - índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes**;
> II - ausência de rampas em rodovias com declividade superior a 4% ao longo do trecho;
> III - ausência de rampas em vias urbanas com declividade superior a 6% ao longo do trecho;
> IV - ausência de curvas ou interferências visuais que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
> **V - volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo**;

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

VI - existência de pavimentos rígidos, semi-rígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.

Pelo exposto, levando em consideração que a rua tem um elevado movimento de pedestres e volume de tráfego de veículos, o que, naturalmente já é propenso a acidentes, neste passo, multiplique o potencial risco de acidente pelo fato de ter uma escola.

Portanto, é de extrema necessidade a instalação de uma faixa elevada na rua referenciada, obrigando necessariamente a redução da velocidade dos veículos, para proporcionar segurança a todos que utilizam a via.

